



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0-18) 221-4350 - email: comitepp@recursoshidricos.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2006 DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CT-AI.

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e seis, realizou-se a segunda reunião ordinária do ano de 2006 da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, na sede do DAEE, onde estiveram presentes representantes dos segmentos: Estado: DAEE (Emerson Sampieri Burneiko); DEPRN (Vanderlei Teodoro Pereira), ERPLAN (Mario Antonio Sossoloti) e 3ª. COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Flavio Olivette Louvandini). Sociedade Civil: IESPP (Roberto Tadeu Miras Ferron). Municípios: MARTINÓPOLIS (Galileu Marinho das Chagas); PRESIDENTE EPITÁCIO (Antonio Domingos Dalmas); e PRESIDENTE PRUDENTE (José Enóe Laperuta) e os convidados Antonio César Leal (UNESP), Nuria Morral (UNESP), Julieta Felix Duela (ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA), Sandro Roberto Selmo (DAEE/CBH-PP), Dalton Melo (SEESP) e André de Oliveira Silva (DAEE). Iniciando a reunião o senhor Emerson Sampieri Burneiko faz uma apresentação a todos os presentes sobre o histórico da cobrança pelo uso da água no Estado de São Paulo. Após a apresentação, a palavra é passada ao coordenador da CT-AI, Roberto Ferron, que faz comentários referentes à cobrança e diz que os recursos aferidos na Bacia devem ser aplicados na própria bacia; também diz que é importante esclarecer a sociedade os motivos da cobrança pelo uso da água e qual será aplicação dos recursos captados, evitando que usuários criem meios de “burlar” a lei devido à desconfiança e falta de conhecimento sobre a cobrança. O Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP, Sandro Roberto Selmo, dá esclarecimento sobre as reuniões e os grupos de trabalhos que foram criados para discutir a implantação da cobrança. O Secretário Executivo do CBH-PP, Osvaldo Massacazu Sugui, faz um breve esclarecimento sobre quais serão os parâmetros utilizados para definir os valores e serem cobrados e também esclarece que para ser feita a cobrança, o usuário tem que possuir outorga e que o DAEE irá realizar um Ato Convocatório a todos os usuários, para que este informe a quantidade de água que irá utilizar, e os que possuem outorga para que seja verificado se o mesmo está utilizando a mesma quantidade que informou anteriormente. O senhor Roberto Ferron questiona se a proposta dos preços a serem cobrados será apresentada ao Comitê para ser aprovado e o senhor Osvaldo Sugui diz que tudo será levado a plenária do CBH-PP. O senhor Roberto Ferron propõe que seja criado um grupo de estudo para detalhar a Lei e posteriormente fazer uma apresentação a todo o Comitê. Neste momento, os presentes discutem alguns itens da Lei. Antes do encerramento da reunião, o coordenador da CT-AI, Roberto Ferron, informa que quem tiver interesse em participar do grupo de estudo deverá comparecer no DAEE nos dias 23 e 24 de maio, no período da manhã para estudar a Lei da cobrança item a item e; agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, André de Oliveira Silva, Secretário “ad-hoc”, encerro esta ata que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito. Presidente Prudente, 19 de maio de 2006.

André de Oliveira Silva
Secretário da CT-AI “ad-hoc”

Roberto Tadeu Miras Ferron
Coordenador da CT-AI